

1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única da Carreira de Assistente Operacional.

11 de abril de 2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

310429417

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Saúde

Aviso (extrato) n.º 5155/2017

Por meu despacho de 17 de março de 2017, na sequência do despacho da Ex.ª Vice-Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto

Politécnico do Porto, Prof.ª Maria Manuela Ramos Vieira da Silva, de 16 de setembro de 2016, de homologação da lista definitiva de ordenação final dos Candidatos aprovados no Concurso documental republicado através de Declaração de retificação n.º 1295/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 16 de dezembro de 2014, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2017, com a Dr.ª Maria do Céu Ribeiro Lamas, como professora adjunta, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico.

23 de março de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Agostinho Cruz*.

310428153



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

Aviso n.º 5156/2017

Torna-se público que, por deliberação, de 02.03.2017, do Ex.º Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna, aberto através do aviso n.º 1917/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2016, foi anulado. Mais se informa que os fundamentos da anulação do referido procedimento concursal constam do respetivo processo.

4 de abril de 2017. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

310432219

Despacho n.º 4018/2017

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e no âmbito das competências em mim delegadas através da Deliberação do Conselho de Administração n.º 98/2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 2017-02-07, subdelego na Dra. Cristina Vaz, Diretora dos Serviços Financeiros, na Dra. Arlete Felício, Diretora do Serviço de Produção e Pré-faturação, no Dr. Hugo Correia, Diretor do Serviço de Contencioso e Apoio Jurídico à Contratação e na Dra. Sandra Agapito, Coordenadora da Unidade Hospitalar de Gestão de Inscritos para a Cirurgia, as seguintes competências na área dos recursos humanos, relativamente ao pessoal que lhes está afeto:

- Dar parecer sobre a admissão, mobilidade externa, afetação, movimentação e mobilidade dentro da instituição;
- Autorizar todos os atos relativos à proteção da maternidade e paternidade nos termos da lei, nomeadamente os pedidos de concessão de horários de amamentação, aleitação e acompanhamento dos filhos, dispensa de prestação de trabalho em período noturno, dispensa da prestação de trabalho por parte de trabalhadora grávida, puerperal ou lactante, por motivo de proteção da sua segurança e saúde;
- Autorizar o gozo de férias antes de aprovado o respetivo plano anual, bem como determinar o adiamento ou interrupção das mesmas por razões imperiosas ou imprevistas nos termos da lei e das circulares internas sobre o assunto;
- Autorizar a ausência e decidir sobre a justificação de faltas, bem como exigir a apresentação dos meios adequados de prova, desde que observadas as disposições legais aplicáveis;
- Proceder, de forma objetiva, à avaliação do mérito dos funcionários afetos à sua área de responsabilidade;
- Aprovar os planos e relatórios mensais de trabalho, sem prejuízo da autorização pelo Conselho de Administração do trabalho extraordinário.

2 — Na área financeira, subdelego na Dra. Cristina Vaz, Diretora dos Serviços Financeiros, as seguintes competências:

- Proceder à anulação ou substituição de faturas;
- Assegurar a regularidade da cobrança de dívidas e o pagamento da despesa previamente autorizada;
- Autorizar cabimentos;
- Autorizar compromissos.

2.1 — As presentes competências poderão ser subdelegadas pela subdelegada.

3 — A presente subdelegação produz efeitos desde 10 de março de 2016, ficando, por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

10.04.2017. — O Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., *Dr. Joaquim Ramalho*.

310433378

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 4019/2017

Por despacho de 23 de março de 2016, Sandra Isabel Gomes Barros, Assistente Operacional do mapa de pessoal deste centro hospitalar, na situação de licença sem vencimento, cessou a seu pedido, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este centro hospitalar com efeitos a 1 de março de 2017.

11 de abril de 2017. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

310427521

ENMC — ENTIDADE NACIONAL PARA O MERCADO DOS COMBUSTÍVEIS, E. P. E.

Aviso n.º 5157/2017

Nos termos disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo torna-se público que foi deliberado pelo Conselho de Administração da ENMC — Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis, E. P. E. (ENMC), promover a consulta pública sobre o projeto de regulamento sobre os procedimentos de trocas de garrafas entre operadores do Setor Petrolífero Nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º-C do Decreto-Lei n.º 31/2006, de 15 de fevereiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/2015, de 19 de outubro. Para esse efeito, qualquer interessado poderá, no prazo de 30 dias após a presente publicação, endereçar por escrito, as sugestões que tiver por convenientes e/ou pertinentes ao Conselho